



Terça-feira
16 de Abril de 2019
2 - Ano IX - Nº 259

Anagé

Diário Oficial do
LEGISLATIVO

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

DECRETO Nº 002 de 15 de Abril de 2019

INSTAURA O PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS PREVISTO NO ART. 240 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA.

O Presidente da Câmara Municipal Do Município Anagé - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 240 do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2014, nos termos do Título VI, Capítulo II, Art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Anagé - Bahia.

Art. 2º Determinar a distribuição de cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, constante nos autos do processo 02468e16, relativo ao exercício financeiro de 2014, aos Ilmos(as). Sr(a)s. Líderes de Bancada e de Bloco Parlamentar, à Comissão de Finanças Orçamento Tributação e Fiscalização, bem como aos demais Vereadores.

Art. 3º Determinar a notificação da ex-gestora do Município, Sra. Andréa Oliveira Silva para, no prazo de 15 dias, apresentar defesa escrita.

Art. 4º Determinar a disponibilização do parecer impresso juntamente com este decreto para consulta pública na Câmara de Vereadores de Anagé.

Art. 5º Decorrido o prazo para manifestação, remeta-se o processo imediatamente ao Presidente da Comissão de Comissão de Finanças Orçamento Tributação e Fiscalização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

ROGÉRIO BONFIM SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PT8OTM5EUJTKBXETVYQDW

Esta edição encontra-se no site: www.camara.anage.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1

Diário Oficial do
LEGISLATIVO

Anagé

Terça-feira
16 de Abril de 2019
3 - Ano IX - Nº 259

Atos Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

Ofício Circular nº 005/2019

Anagé/BA, 16 de abril de 2019.

Ilmo(a). Sr(a). Vereadores.

Ref. Processo nº 001/2019

Ass.: Distribuição de cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia constante nos autos do processo nº 02468e16, em atenção ao Decreto Nº 002 de 15 de Abril de 2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Anagé – Ba.

Prezado(a) Senhor(a) Vereador(a),

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nos autos do processo nº 02468e16, enviado a esta Casa Legislativa, cumprindo o disposto no art. 240 do Regimento Interno desta Casa.

Fica Vossa Senhoria notificada que poderá apresentar pedidos de informações sobre itens determinados da prestação de contas (art. 240, §1º RI), no prazo regimental.

Cordialmente,

ROGÉRIO BONFIM SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PT8OTM5EUJTKBXETVYQDW

Esta edição encontra-se no site: www.camara.anage.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano 1

Terça-feira
16 de Abril de 2019
4 - Ano IX - Nº 259

Anagé

Diário Oficial do
LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

Ofício nº 006/2019

Anagé/BA, 16 de Abril de 2019.

Ilma. Sra. Andréa Oliveira Silva

Ref. Processo nº 001/2019

Ass: Notificação acerca da instauração do procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2015.

Prezada Senhora,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente expediente para notificar a Vossa Senhoria Notificação acerca da instauração do procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2015, nos termos do Título VI, Capítulo II, Art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Anagé – Bahia, em atenção ao parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nos autos do processo nº 02468e16 daquela Corte.

O referido parecer concluiu pela irregularidade das contas prestadas relativas ao exercício financeiro de 2015 e opinou pela rejeição das contas. A decisão está disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/contas-anuais/detalhe-conta-anual/?ano=2015&ent=P&processo=02468e16>.

Nos moldes do art. 240 e demais dispositivos do Regimento Interno desta Casa e da Lei Orgânica do Município, fica Vossa Senhoria notificada para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, juntando documentos que entender pertinentes.

Cordialmente,

ROGÉRIO BONFIM SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PT8OTM5EUJTKBXETVYQDW

Esta edição encontra-se no site: www.camara.anage.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ/BA
Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé/BA. CNPJ nº 01.017.317/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 de 16 de Abril de 2019

TORNA PÚBLICA A DISPONIBILIZAÇÃO PARECER PRÉVIO EXARADO PELO TCM/BA RELATIVO ÀS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Anagé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 31, §3º, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º Tornar público a instauração do procedimento da tomada de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2014, cuja gestora responsável é a Sra. Andréa Oliveira Silva., nos termos do Título VI, Capítulo II, Art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Anagé – Bahia, consoante o parecer exarado no processo nº 02468e16, do Tribunal de Constas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. O parecer prévio acima tratado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/contas-anuais/detalhe-conta-anual/?ano=2015&ent=P&processo=02468e16>.

Art. 3º A fim de conferir maior publicidade possível, uma cópia do referido parecer ficará disponível por 60 (sessenta) dias na Secretaria da Câmara Municipal, para exame e apreciação dos munícipes mediante requerimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BONFIM SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Anagé – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2PT8OTM5EUJTKBXETVYQDW

Esta edição encontra-se no site: www.camara.anage.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL